



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
**Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194**  
**CNPJ 65.058.984/0001-07**

LEI Nº 242 DE 02 DE SETEMBRO DE 2005.

“ Autoriza o Poder Executivo Construir Estrutura Coberta para Abrigar os Veículos do Transporte Escolar em Imóvel Locado”.

Ângelo Geraldo da Conceição, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

*FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal construir uma estrutura coberta removível, com madeira e telhas de zinco, no imóvel locado sito à Avenida Sebastião Ângelo da Costa nº 525, para o fim de abrigar os veículos do transporte escolar da Diretoria Municipal de Educação;

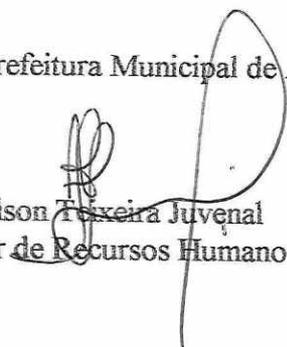
Art. 2º - Os recursos necessários para execução desta Lei, serão provenientes da conta nº 44.90.51.00 do orçamento vigente;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí (SP), 02 de setembro de 2005.

  
Ângelo Geraldo da Conceição  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 02/09/2005.

  
Adilson Teixeira Juvenal  
Diretor de Recursos Humanos